

## **SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL**

**Nº 001/2020**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 497, de 01 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 19, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.906, de 20 de março de 2020, que declarou situação de emergência no município de Lages, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.909, de 25 de março de 2020, o qual dispõe sobre as contratações temporárias de pessoal nas situações de emergência ou de calamidade pública formalmente reconhecidas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Decreto Municipal nº 17.909/2020, o qual prevê a possibilidade de contratação direta de servidores temporários nos termos do art. 1º, mediante a comprovação de habilitação para a função, com ampla divulgação nas mídias sociais do Município de Lages, enquanto perdurar a situação de emergência formalmente declarada;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados/classificados nos Processos Seletivos - Editais 001/2019 e 001/2020.

O Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a realização de seleção para contratação temporária emergencial de profissionais de saúde, com base no exame de títulos/currículos/experiência.

1 - O número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionada no Anexo II.

2 - As descrições das atribuições das funções estão relacionadas no Anexo III.

3 - As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº 497/2017 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lages, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, nas hipóteses do art. 2º da Lei Complementar n. 497/2017.

4 - As inscrições serão realizadas entre os dias 17 de julho de 2020 a 19 de julho de 2020.

5 – Os candidatos interessados deverão encaminhar documentação (em arquivo PDF) necessária para inscrição, via e-mail, para o seguinte endereço: [gabinete@saudelages.sc.gov.br](mailto:gabinete@saudelages.sc.gov.br).

5.1 – Não serão admitidos /contratados candidatos integrantes do grupo de risco do coronavírus (idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos e/ou diabéticos descompensados, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas), tendo em vista que o Decreto Municipal nº 19.970/2020 não autoriza o exercício de atividades laborativas de servidores municipais que se enquadrem nessas situações;

6 – Os documentos necessários para realização de inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Carteira de Identidade atualizada e legível;
- c) CPF;
- d) Currículo atualizado;

- e) Certificados com carga horária e timbre da instituição com assinatura e carimbo do responsável, que se enquadre no critério de pontuação da função (Anexo IV);
- f) Diploma ou Certificado de Curso Superior para as funções de nível superior;
- g) Registro no Conselho Regional da categoria Profissional;
- h) Diploma ou certificado de Curso Técnico para as funções de nível técnico);
- i) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização e outros que se enquadrem no critério de pontuação da função (Anexo IV);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia de contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;
- k) Declaração de tempo de serviço na área pretendida deverá constar data de início e fim (dia/mês/ano) do trabalho, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação da função;

7 – A seleção dos currículos será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de identificar, entre os interessados, os mais aptos a desempenharem as atribuições requeridas para as funções oferecidas.

8 - Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo IV.

9 - Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

10 - Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

- a) Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme Anexo IV, devidamente comprovado em documento hábil;

- b) Candidato de maior idade.

11 – O resultado final da seleção será publicado no dia 23 de julho de 2020 no site da Prefeitura Municipal de Lages: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br).

12 - Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação.

13 - O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lages, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

- a) carteira de identidade (RG frente e verso) - cópia legível;
  - b) cópia do CPF;
  - c) cópia da carteira de reservista;
  - d) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
  - e) da carteira profissional (folhas, número, série e verso);
  - f) cópia do número do PIS/PASEP; cópia da certidão de casamento ou do contrato de união estável;
  - g) carteira de identidade e CPF dos filhos (até 21 anos e/ou dependentes);
  - h) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;
  - i) certidão negativa de antecedentes criminais (original);
  - j) cópia e original para autenticação presencial do comprovante de escolaridade exigida para a função;
  - k) cópia da carteirinha do respectivo órgão fiscalizador;
  - l) 1 foto 3x4 recente - modelo padrão de documento;
  - m) cópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone fixo);
  - n) declaração de residência/contrato, caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
  - o) declaração de acúmulo de cargo, caso haja, mediante os dados do empregador, cargo ou função ocupada, carga horária, dias e horário de trabalho;
- os documentos devem estar legíveis, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de anulação da admissão;

14 - Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos pelo DRH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na

exclusão do candidato da seleção. Os documentos exigidos para a admissão serão conforme consta na Instrução Normativa SCI nº 003/2018, publicada na página oficial do município.

15 - O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública, com os exames conforme tabela a seguir, para a realização do exame médico admissional, junto ao Serviço de Atenção à Saúde do Servidor - SASS, decairá o direito ao preenchimento da vaga.

| FUNÇÕES   | EXAMES EXIGIDOS  |
|---|--|
| <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UPA E CENTRAL DE TRIAGEM)</b><br><b>ENFERMEIRO (UPA E CENTRAL DE TRIAGEM)</b><br><b>MÉDICO (CENTRAL DE MONITORAMENTO – COVID-19)</b>  | * Hemograma completo com plaquetas/tipagem sanguínea ABO e Rh;<br>* Glicemia jejum;<br>* EQU (exame qualitativo de urina);<br>* EPF (exame parasitológico de fezes). |
| <b>- Todas as funções deverão apresentar carteira de vacinas original atualizada comprovando: tétano/hepatite B/rubéola;</b><br><b>- Para idade igual ou superior a 40 anos, todas as funções deverão apresentar eletrocardiograma com laudo;</b><br><b>- Para idade igual ou superior a 35 anos, todas as funções deverão apresentar radiografia da coluna lombo sacra AP e P com laudo.</b> |  |

16 - Os exames deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias até a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

17 - Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerado **“inapto”** o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram, podendo a **Junta Médica Ocupacional do Município**, solicitar exames específicos, por exemplo: cardiológicos,

radiológicos e laboratoriais para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

18 - A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da sua habilitação para o exercício da função pretendida.

19 - Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.

20 - A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na presente seleção levarão a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

21 – Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, não poderão ser contratados.

22 – Anexos:

I – Ficha de Inscrição;

II – Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas;

III – Atribuições das funções;

IV – Critérios para Pontuação Currículo/títulos.

Lages, 15 julho de 2020.

**CLAITON CAMARGO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL  
2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES/SC**

|       |   |                        |                |
|-------|---|------------------------|----------------|
| 1.    | <b>Nome</b>   | <b>completo:</b>       |                |
| <hr/> |   |                        |                |
| 2.    | <b>RG n°:</b> _____   | 3. <b>CPF:</b>         |                |
| <hr/> |   |                        |                |
| 4.    | <b>Data de Nascimento:</b> ____/____/____                             |                        |                |
| 5.    |   | <b>Endereço:</b>       |                |
| <hr/> |   |                        |                |
| 6.    | <b>Número:</b> _____  | 7. <b>Complemento:</b> |                |
| <hr/> |   |                        |                |
| 8.    | <b>Bairro:</b> _____  | 9. <b>CEP:</b> _____ - |                |
| <hr/> |   |                        |                |
| 10.   |   | <b>Município:</b>      |                |
| <hr/> |   |                        |                |
| 11.   | <b>Fone:</b> residencial ( ) _____ recado ( ) _____ celular ( ) _____ |                        |                |
| 12.   |   | <b>E-mail:</b>         |                |
| <hr/> |   |                        |                |
| 13.   | <b>Nome</b>   | <b>da</b>              | <b>Função:</b> |
| <hr/> |   |                        |                |

**14.** **Código** **da** **função:**

---

**Observação:** O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, independente de qual seja o grau de escolaridade.

Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas para esta seleção.

Lages – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Candidato



## ANEXO II

### FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS (NÍVEL MÉDIO)

| <b>CÓDIGO DO FUNÇÃO</b> | <b>FUNÇÃO</b>                                    | <b>REQUISITOS</b>  | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>VENCIMENTO (REFERÊNCIA JUNHO/2020)</b> | <b>VAGAS</b> |
|-------------------------|--|--|------------------------------|---|--------------|
| 01                      | Técnico de Enfermagem (UPA e Central de Triagem) | Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Enfermagem e registro no COREN | 40h (regime de plantão)      | 1.823,85                                  | 16           |

### FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS (NÍVEL SUPERIOR)

| <b>CODIGO DA FUNÇÃO</b> | <b>FUNÇÃO</b>                              | <b>REQUISITOS</b>   | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>VENCIMENTO (REFERÊNCIA JUNHO/2020)</b> | <b>VAGAS</b> |
|-------------------------|--|---|------------------------------|---|--------------|
| 02                      | Enfermeiro (UPA e Central de Triagem)      | Diploma de Curso superior em Enfermagem e certificado de registro no COREN  | 40hs (regime de plantão)     | 2.255,82                                  | 04           |
| 03                      | Médico (Central de Monitoramento COVID-19) | Diploma de Curso Superior em Medicina com registro no CRM (preferencialmente com experiência em Saúde da Família) | 20hs                         | 6.153,10                                  | 04           |

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

**Técnico de Enfermagem (UPA e Central de Triage)** - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

**Enfermeiro (UPA e Central de Triage)** - Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatorios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras ações relacionadas a sua área.

**Médico (Central de Monitoramento COVID-19)** - Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados e laudos; realizar encaminhamentos; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; compor junta médica; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO)

| <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UPA E CENTRAL DE TRIAGEM)</b>   |   |
|---|---|
| <b>Atividades</b>   | <b>Pontos*</b>  |
| Apresentação Curriculum   | 1,0 pontos  |
| <b>Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos**</b>   |   |
| Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área da função pretendida com <b><u>carga horária mínima de 08 horas.</u></b> | 0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 4,0 Pontos.                 |
| <b>Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos**</b>  |   |
| Experiência de trabalho da função pretendida, devidamente comprovada.   | 1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho,<br>Pontuação máxima de 5,0 Pontos. |

\* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

\*\* Todos os itens do Anexo IV devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR)**

| <b>ENFERMEIRO (UPA E CENTRAL DE TRIAGEM) e MÉDICO (CENTRAL DE MONITORAMENTO COVID-19)</b> |   |  |                  |
|---|---|--|------------------|
| <b>Atividades</b>   |   |  | <b>Pontos**</b>  |
| Apresentação Curriculum   |   |  | 1,0 ponto        |
|   | <b>Itens</b>  | <b>Pontuação</b>   | <b>Subtotal*</b> |
| Experiências profissionais e pós-graduação concluída<br>**                                | Pós Graduação concluída na área da função pretendida***             | 1,5 pontos por Especialização (limitado a duas especializações)                | 3,0 pontos       |
|   | Pós Graduação concluída em outras áreas.                            | 1,0 ponto por Especialização (limitado a uma especialização)                   | 1,0 ponto        |
|   | Experiência da função pretendida <b>nos últimos 05 (cinco) anos</b> | 1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho<br>Pontuação máxima de 5,0 Pontos | 5,0 pontos       |

\* Refere-se à soma máxima obtida na atividade

\*\* Todos os itens do Anexo IV devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

**OBSERVAÇÃO: COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E/OU PÓS GRADUAÇÃO OBTIDOS/REALIZADOS NO EXTERIOR SÓ SERÃO**

**COMPUTADOS SE FOREM APRESENTADOS DEVIDAMENTE  
TRADUZIDOS**

